



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Massaranduba

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2026

O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, torna público a realização de Concurso Público, para contratação de pessoal em caráter efetivo do **MUNICÍPIO**, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do **MUNICÍPIO**;
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera, para o **MUNICÍPIO**, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso Público;
- 1.3 Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, poderá ser lotado em qualquer das unidades do **MUNICÍPIO**, conforme o cargo a que concorrer;
- 1.4 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos à Lei Complementar nº 190/2023, e suas alterações (Cargos, Planos de Carreira e Remuneração do Servidor do Quadro Efetivo do Poder Executivo do Município de Massaranduba), à Lei Complementar nº 037/2010 e suas alterações (Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Massaranduba), e Lei Complementar nº 012/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Massaranduba.
- 1.5 O presente Concurso Público será dividido em fases eliminatórias e classificatórias conforme o cargo a que o candidato concorrer:
 - 1.5.1 Primeira Fase – Prova Objetiva para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório;
 - 1.5.2 Segunda Fase – Prova Prática, de caráter eliminatório, para os candidatos aos cargos de **Auxiliar de Serviços, Motorista de Ambulância, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquina Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira e Operador Geral**.
- 1.6 A execução do Concurso Público será de responsabilidade do Instituto Tupy, obedecidas as normas do presente Edital e supervisionado por comissão instituída pelo município para este fim;
- 1.7 Todos os editais, atos e avisos relacionados a este certame, até a data de sua homologação, estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico <https://institutotupy.com.br>, denominado “Página do Certame”;
 - 1.7.1 Na “Página do Certame”, conterà o link de acesso para o sistema de acompanhamento de sua inscrição, doravante denominado “Área do Candidato”;
 - 1.7.2 O acesso à Área do candidato será realizado através da senha cadastrada pelo candidato no ato de inscrição.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 2.1 Os cargos objeto deste Concurso Público, os respectivos requisitos de titularidade, número de vagas, jornada semanal de trabalho e vencimento mensal, estão indicados nos **Quadros 01 a 04** deste Edital;

Quadro 01 - Cargos do Nível de Ensino Fundamental:

Cargo	Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Assistente em Manutenção, Conservação Limpeza, Lavagem e Transporte e Engraxador de Máquinas	1 + CR	44 horas	R\$ 3.313,21	Ensino Fundamental Completo.
Auxiliar de Serviços	3 + CR	44 horas	R\$ 2.371,80	Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Mecânico	CR	44 horas	R\$ 3.883,25	Ensino Fundamental Completo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Massaranduba

Cargo	Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Motorista de Veículos Leves	1 + CR	44 horas	R\$ 3.248,02	Escolaridade: Ensino Fundamental Completo; Possuir e manter habilitada Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria "B"; (desempenha atividade remunerada) Ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1(um) ano em cargo, função, atividade ou emprego para o qual tenha sido exigida a CNH, Categoria "B"; Possuir Certidão Negativa de Acidentes e de Infrações graves às Leis de Trânsito, no período dos últimos 12 meses; Realizar curso de condutor de veículo de emergência; Registro de EAR - "exerce atividade remunerada" na CNH.
Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)	4 + CR	44 horas	R\$ 3.248,02	Escolaridade: Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Possuir e manter habilitada Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria "D"; (desempenha atividade remunerada) Ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1(um) ano em cargo, função, atividade ou emprego para o qual tenha sido exigida a CNH, Categoria "D"; Possuir Certidão Negativa de Acidentes e de Infrações graves às Leis de Trânsito, no período dos últimos 12 meses; Realizar curso de condutor de veículo de emergência; Registro de EAR - "exerce atividade remunerada" na CNH.
Operador de Máquina Hidráulica	1 + CR	44 horas	R\$ 4.672,64	Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria "C", no mínimo; Ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano na operação de máquinas rodoviárias, conforme estabelecido em edital; Possuir Certidão Negativa de Acidentes e de Infrações graves às Leis de Trânsito, no período dos últimos 12 meses;
Operador de Motoniveladora	1 + CR	44 horas	R\$ 3.668,79	Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria "C", no mínimo; Ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano na operação de máquinas rodoviárias, conforme estabelecido em edital; Possuir Certidão Negativa de Acidentes e de Infrações graves às Leis de Trânsito, no período dos últimos 12 meses;
Operador de Retroescavadeira	1 + CR	44 horas	R\$ 3.668,79	Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria "C", no mínimo; Ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano na operação de máquinas rodoviárias, conforme estabelecido em edital; Possuir Certidão Negativa de Acidentes e de Infrações graves às Leis de Trânsito, no período dos últimos 12 meses;
Operador Geral (Trator de Pneu)	CR	44 horas	R\$ 3.248,02	Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria "C"

Quadro 02 - Cargos do Nível de Ensino Médio:

Cargo	Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Ag. Comunit. Saúde - ESF 01 - UBS Julio Vegini	CR	40 horas	R\$ 3.242,14	Ensino Médio e residir na área da comunidade em que atuar (Conforme as delimitações constantes no anexo 04 deste edital), ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.
Ag. Comunit. Saúde - ESF 02 - UBS Donato Petri	1 + CR			
Ag. Comunit. Saúde - ESF 03 - UBS Benjamin Constant	1 + CR			
Ag. Comunit. Saúde - ESF 04 - UBS Centro I	CR			
Ag. Comunit. Saúde - ESF 05 - UBS Danilo de Toffol	3 + CR			
Ag. Comunit. Saúde - ESF 06 - UBS Centro II	CR			
Ag. Comunit. Saúde - ESF 07 - UBS Pe. Antonio Deretti	CR			



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Massaranduba

Cargo	Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Agente de Combate a Endemias	1+ CR	40 horas	R\$ 3.242,14	Ensino Médio Completo.
Auxiliar Administrativo	3 + CR	40 horas	R\$ 2.866,24	Ensino Médio Completo.
Educador Social	CR	40 horas	R\$ 2.373,34	Ensino Médio Completo.
Eletricista Predial	CR	44 horas	R\$ 2.982,86	Ensino Médio e Curso Técnico em Eletricista; Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria "B" e curso sobre NR 10 e 35 realizado até 1(Um) ano antes da publicação deste edital.
Mestre de Obras	CR	44 horas	R\$ 4.659,92	Ensino Médio Completo.
Motorista de Ambulância	CR	44 horas	R\$ 3.248,02	Ensino Médio Completo; Possuir e manter habilitada Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria "D" ou "E"; Ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1(um) ano em cargo, função, atividade ou emprego para o qual tenha sido exigida a CNH, Categoria "D" ou "E"; Possuir Certidão Negativa de Acidentes e de Infrações graves às Leis de Trânsito, no período dos últimos 12 meses; Realizar curso de condutor de veículo de emergência; Registro de EAR - "exerce atividade remunerada" na CNH.
Técnico Agrícola	1 + CR	40 horas	R\$ 4.228,44	Ensino Médio e Curso Técnico Agrícola, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Técnico de Enfermagem	3 + CR	40 horas	R\$ 3.812,10	Ensino Médio e Curso Técnico de Enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Técnico em Informática	CR	40 horas	R\$ 4.228,44	Ensino Médio e Curso Técnico de Informática, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Técnico em Saúde Bucal	2 + CR	40 horas	R\$ 3.812,10	Ensino Médio e Curso Técnico ou Profissionalizante em saúde bucal, com habilitação legal para o exercício da profissão.

Quadro 03 - Cargos do Nível de Ensino Superior:

Cargo	Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Advogado	CR	40 horas	R\$ 8.722,54	Curso Superior em Direito, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Arquiteto	CR	40 horas	R\$ 8.722,54	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Assistente Social	1 + CR	30 horas	R\$ 4.854,06	Curso Superior de Serviço Social, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Cirurgião Dentista - 20h	CR	20 horas	R\$ 6.104,81	Curso Superior em Odontologia, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Cirurgião Dentista - 40h	1 + CR	40 horas	R\$ 12.209,62	Curso Superior em Odontologia, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Enfermeiro	CR	40 horas	R\$ 6.472,08	Curso Superior de Enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Engenheiro Agrônomo	1 + CR	40 horas	R\$ 8.722,54	Curso Superior de Engenharia Agrônoma, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Engenheiro Civil	CR	40 horas	R\$ 8.722,54	Curso Superior em Engenharia Civil, com habilitação legal para o exercício da profissão.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Massaranduba

Cargo	Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Engenheiro Florestal	1 + CR	40 horas	R\$ 8.722,54	Curso Superior de Engenharia Florestal, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Farmacêutico	1 + CR	40 horas	R\$ 6.472,08	Curso Superior de Farmácia, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Fiscal de Tributos	CR	40 horas	R\$ 7.452,22	Curso Superior em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia.
Fiscal de Vigilância Sanitária	CR	40 horas	R\$ 5.047,58	Curso Superior em Farmácia, Biologia, Nutrição, Enfermagem, Biomedicina, Química ou Medicina Veterinária, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Fisioterapeuta	CR	30 horas	R\$ 5.177,65	Curso Superior de Fisioterapia, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Fonoaudiólogo	1 + CR	30 horas	R\$ 5.177,65	Curso Superior de Fonoaudiologia, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Instrutor de Esportes	1 + CR	40 horas	R\$ 4.327,67	Curso Superior de Educação Física, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Médico Clínico Geral	1 + CR	40 horas	R\$ 24.722,94	Curso Superior em Medicina, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Médico Ginecologista	CR	10 horas	R\$ 6.180,74	Curso Superior de Medicina, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Médico Pediatra	1 + CR	40 horas	R\$ 24.722,94	Curso Superior de Medicina, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Médico Psiquiatra	1 + CR	10 horas	R\$ 6.108,99	Curso Superior de Medicina, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Nutricionista	CR	40 horas	R\$ 6.472,08	Curso Superior de Nutrição, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Psicólogo	1 + CR	40 horas	R\$ 6.903,53	Curso Superior de Psicologia, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Terapeuta Ocupacional	1 + CR	30 horas	R\$ 5.177,65	Curso Superior de Terapia Ocupacional, com habilitação legal para o exercício da profissão.

Quadro 04 - Cargos do Nível de Ensino Superior Magistério:

Cargo	Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental	1 + CR	Até 40 horas	Até R\$ 5.321,54	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
Professor de AEE	CR	40 horas	R\$ 5.321,54	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Especial; - Normal Superior com Especialização em Educação Especial; - Licenciatura em Educação Especial.
Professor de Artes	1 + CR	Até 40 horas	Até R\$ 5.321,54	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar na educação infantil, séries iniciais e finais do Ensino Fundamental.
Professor de Ciências	CR	Até 40 horas	Até R\$ 5.321,54	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar na educação infantil, séries iniciais e finais do Ensino Fundamental.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Massaranduba

Cargo	Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Professor de Educação Física	2 + CR	Até 40 horas	Até R\$ 5.321,54	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar na educação infantil, séries iniciais e finais do Ensino Fundamental.
Professor de Educação Infantil	3 + CR	Até 40 horas	Até R\$ 5.321,54	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar na educação infantil.
Professor de Ensino Religioso	CR	Até 40 horas	Até R\$ 5.321,54	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar na educação infantil, séries iniciais e finais do Ensino Fundamental.
Professor de Geografia	CR	Até 40 horas	Até R\$ 5.321,54	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar na educação infantil, séries iniciais e finais do Ensino Fundamental.
Professor de História	CR	Até 40 horas	Até R\$ 5.321,54	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar na educação infantil, séries iniciais e finais do Ensino Fundamental.
Professor de Inglês	CR	Até 40 horas	Até R\$ 5.321,54	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar na educação infantil, séries iniciais e finais do Ensino Fundamental.
Professor de Matemática	1 + CR	Até 40 horas	Até R\$ 5.321,54	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar na educação infantil, séries iniciais e finais do Ensino Fundamental.
Professor de Português	CR	Até 40 horas	Até R\$ 5.321,54	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar na educação infantil, séries iniciais e finais do Ensino Fundamental.
Psicopedagogo	CR	40 horas	R\$ 5.321,54	Licenciatura em Psicopedagogia - Licenciatura Plena em Pedagogia com pós-graduação clínica ou institucional em Psicopedagogia, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas).

* Os vencimentos dos cargos de Professor constantes no quadro acima são referentes à Jornada Semanal de Trabalho de 40 horas, sendo calculada de forma proporcional nos casos de jornadas semanais inferiores às 40 horas.

2.2 As atribuições referentes a cada cargo, objeto deste Concurso Público são as indicadas no **Anexo 01** deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período das inscrições será das **10h00min do dia 08 de setembro de 2026 às 20h00min do dia 09 de outubro de 2026**;

3.2 O processo de inscrição ao concurso público previsto neste Edital deverá ser feito eletronicamente, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:

3.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o link “Realizar inscrição” na Página do Certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga para o qual pretende concorrer e, ao finalizar a inscrição, imprimir ou salvar o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição gerados pelo sistema.

3.2.2 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e a escolha do cargo desejado para concorrer serão de total responsabilidade do candidato, devendo armazenar consigo o Comprovante Provisório de Inscrição.

3.2.3 O MUNICÍPIO e o Instituto Tupy não se responsabilizarão por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Massaranduba

- 3.3 O valor da taxa de inscrição neste Concurso Público é de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de nível de ensino fundamental, R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de nível de ensino médio e R\$ 110,00 (cento e dez reais) para os cargos de nível de ensino superior;
- 3.3.1 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio do boleto bancário gerado no ato da inscrição;
- 3.3.2 O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é **09 de outubro de 2026**;
- 3.3.3 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 3.3.2;
- 3.3.4 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item;
- 3.3.5 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato;
- 3.3.6 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído, exceto em caso de força maior que culmine no **cancelamento** definitivo do certame;
- 3.3.7 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos deste Edital.
- 3.4 Serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, aos doadores de sangue e/ou medula óssea, devendo o interessado efetuar sua inscrição pela Internet e até as **17h00min do dia 11 de setembro de 2026**, realizar o Pedido de Isenção por meio do link “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando ao pedido os documentos comprobatórios da condição de isenção em que se enquadra, conforme as especificações a seguir:
- 3.4.1 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de sangue, declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a **realização de no mínimo 3 (três) doações de sangue** nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a data de publicação deste Edital;
- 3.4.2 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de medula óssea, **declaração atualizada, emitida em período inferior a 3 (três) meses** por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove a inscrição como doador voluntário no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea);
- 3.4.3 A partir das **18h00min do dia 23 de setembro de 2026** o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item **3.4** deverá acessar o link “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato para verificar se o seu pedido foi DEFERIDO (aceito), caso o pedido seja INDEFERIDO (não aceito) o candidato poderá interpor recurso na forma deste Edital, e permanecendo INDEFERIDO o pedido, o candidato deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.
- 3.5 Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Concurso Público;
- 3.5.1 Havendo mais de 1 (uma) inscrição, portanto, em desacordo com o item **3.5**, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.6 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo/função escolhido;
- 3.7 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato por meio do link “Dados Pessoais” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo;
- 3.7.1 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limite abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- a) Nome – em até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
 - b) Documentos de Identificação (exceto CPF) – em até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização das provas objetivas;
 - c) Data de Nascimento – em até 3 (três) dias após a realização das provas objetivas;
 - d) Existência ou não de deficiências ou condições especiais para realização das provas – até o prazo final para a realização das inscrições;
 - e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame) – em até 2 (dois) dias após a publicação da Lista Final de Classificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Massaranduba

3.7.2 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando o **MUNICÍPIO** e o Instituto Tupy isentos de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção;

3.7.3 É facultado ao Instituto Tupy, aceitar ou não solicitações de alteração recebidas após os prazos indicados no item **3.7.1**, solicitar cópias de documentos e/ou justificativas que comprovem a necessidade da alteração;

3.7.4 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.8 Os candidatos pessoa com deficiência, os enfermos e as lactantes, poderão requerer condições especiais para a realização de provas, sendo a estes concedidos as seguintes condições/adaptações para realizarem as suas provas:

3.8.1 Para o candidato deficiente visual: Prova ampliada em fonte 18, utilização de Lupa, auxílio de fiscal leitor e/ou auxílio para transcrição do cartão resposta;

3.8.2 Para o candidato deficiente auditivo: Utilização de aparelho auditivo, Auxílio de Intérprete de LIBRAS;

3.8.3 Para o candidato deficiente físico: Alocação em sala térrea ou servida de rampa de acesso, sanitários acessíveis, mobiliário adaptado, auxílio para transcrição do cartão resposta;

3.8.4 Para a candidata lactante: O direito de amamentar seu filho com idade inferior a 6 (seis) meses durante a realização das provas, devendo a candidata levar um acompanhante (maior de 18 anos), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

3.8.5 O candidato que não se enquadrar nas condições acima deverá assinalar o campo “outras condições” e anexar a este um requerimento (elaborado de forma livre pelo candidato) descrevendo as condições especiais de prova que necessita, seus devidos fundamentos com documentos comprobatórios.

3.9 Para realizar o pedido de Condições Especiais para Realização de Prova, o candidato deverá realizar sua inscrição e até às 20h00min do dia **09 de outubro de 2026**, por meio do link “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, indicar as condições especiais de prova que necessita e seus respectivos documentos comprobatórios:

3.9.1 Entende-se por documento comprobatório da condição especial para pessoas com deficiência ou que possuam outras condições especiais, Laudo Médico Conclusivo emitido em período inferior a 1 (um) ano, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência ou enfermidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.9.2 Entende-se por documento comprobatório da condição de Lactante (Mãe que amamenta) Certidão de Nascimento do Lactente, comprovando idade inferior a 6 (seis) meses na data da prova, ou ainda Atestado Médico indicando a data prevista para o parto;

3.9.3 A lista contendo os resultados dos pedidos de Condições Especiais para Realização de Prova, contendo a relação nominal dos candidatos requerentes, os respectivos cargos a que estão concorrendo, o resultado e justificativa para o deferimento ou indeferimento, será publicada a partir das 18h00min do dia **21 de outubro de 2026** na Página do Certame;

3.9.4 Em até 3 (três) dias corridos antes da data da prova, o candidato que solicitar condições especiais, deverá acessar a resposta ao seu pedido na opção “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato, para obter eventuais orientações complementares para melhor exercer o seu direito.

3.10 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital:

- ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
- não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Massaranduba

3.10.1 Ao preencher seu formulário eletrônico de inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos legais relacionados no item **3.8** deste Edital.

3.11 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;

3.12 A Lista de Inscrições Deferidas contendo a relação nominal dos candidatos e respectivos cargos a que estão concorrendo, será publicada a partir das **18h00min do dia 13 de outubro de 2026** na Página do Certame;

3.12.1 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na Lista de Inscrições Deferidas;

3.12.2 Em caso de ocorrência de divergência de informações, o candidato deverá solicitar a correção nos termos do item **3.7** deste Edital;

3.12.3 É admitido pedido de recurso contra a Lista de Inscrições Deferidas.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a elas serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Complementar nº 12/2005, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;

4.1.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Concurso Público será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão nomeados para ocupar a 21ª (vigésima primeira) vaga, 41ª (quadragésima primeira) vaga, 61ª (sexagésima primeira) vaga, e assim sucessivamente.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;

4.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e sua deficiência;

4.4 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

4.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá efetuar sua inscrição pela Internet e até as 20h00min do dia **09 de outubro de 2026**, realizar o pedido para concorrer às vagas reservadas por meio do link "Cotas", disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando o Laudo Médico comprobatório da deficiência (em um único arquivo no formato PDF) que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- Ser emitido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no laudo);
- Ter sido emitido de forma legível.

4.6 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não anexar o laudo médico conforme especificado no item **4.5**, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra às demais vagas não reservadas;

4.6.1 A lista contendo os resultados dos pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, contendo a relação nominal dos candidatos requerentes, os respectivos cargos a que estão concorrendo, o resultado e justificativa para o deferimento ou indeferimento, será publicada a partir das 18h00min do dia **21 de outubro de 2026** na Página do Certame.

4.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso Público, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições dos itens **3.8** e **3.9** deste edital;

4.8 As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Massaranduba

- 4.9 A aprovação final para o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os aprovados e classificados nas vagas respectivas, serão convocados para submeter-se à avaliação médica pericial, para averiguação e confirmação se a deficiência informada no laudo médico apresentado no momento da inscrição, encontra amparo no Decreto Federal nº 3298/99. Para tanto o candidato deverá apresentar-se munido dos exames ou laudos, originais ou devidamente autenticados, que foram protocolados na Página do Certame no momento de sua solicitação conforme item **4.5**, comprobatórios de sua deficiência no dia, hora e local determinados pelo instrumento convocatório;
- 4.10 A aprovação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item **4.9** deste Edital, se dará da seguinte forma:
- 4.10.1 Aprovado como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência estiver amparada pelo Decreto Federal nº 3.298/99;
- 4.10.2 Aprovado, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal nº 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
- 4.11 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;
- 4.12 A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

5. DO LOCAL E DATA DAS PROVAS

- 5.1 A data prevista para a realização das provas objetivas é dia **1º de novembro de 2026**;
- 5.2 A partir das **18h00min** do dia **27 de outubro de 2026**, o Instituto Tupy tornará pública na Página do Certame a Convocação para as Provas Objetivas, a qual conterá a relação nominal de todos os candidatos, com seus respectivos locais e salas de provas, assim como os horários de abertura e fechamento dos portões;
- 5.2.1 O candidato também poderá consultar seu local e horário de fechamento dos portões, por meio da “Área do Candidato” no link “Local de Prova”;
- 5.2.2 Não serão enviados informativos individuais aos candidatos referentes à data, local e horário de provas;
- 5.2.3 Na hipótese de na data prevista para divulgação dos locais e horários das provas, o Município de Massaranduba encontrar-se em situação desfavorável para aplicação das provas, as provas serão remarçadas para uma nova data.
- 5.3 As provas serão preferencialmente aplicadas no Município de Massaranduba;
- 5.3.1 Na hipótese de o número de candidatos exceder ao número de espaços adequados para a aplicação de provas, as provas também poderão ocorrer em municípios limítrofes de Massaranduba.

6. DAS PROVAS

- 6.1 O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo, cujos programas estão descritos no **Anexo 02** deste Edital;
- 6.1.1 Na formulação das questões, poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos;
- 6.1.2 Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital;
- 6.1.3 Poderão ser objeto das questões, conhecimentos relacionados às atividades do cargo, mesmo que não estejam contemplados nos programas descritos no **Anexo 02**.
- 6.2 A composição da prova objetiva, quanto às disciplinas, número de questões e respectivos pesos estão apresentadas nos **Quadros 05, 06 e 07** deste Edital:

Quadro 05 – Composição das provas – Ensino Fundamental:

Disciplina	Nº de Questões	Valor da Questão	Pontuação Total
------------	----------------	------------------	-----------------



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Massaranduba

Língua Portuguesa	10	3	30
Matemática e Raciocínio Lógico	10	3	30
Conhecimentos Específicos	10	4	40
Totais	30	-----	100,00

Quadro 06 – Composição das provas – Ensino Médio:

Disciplina	Nº de Questões	Valor da Questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	08	2	16
Matemática e Raciocínio Lógico	08	2	16
Conhecimentos Gerais	04	2	8
Conhecimentos Específicos	20	3	60
Totais	40	-----	100,00

Quadro 07 – Composição das provas – Ensino Superior:

Disciplina	Nº de Questões	Valor da Questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	07	2	14
Matemática e Raciocínio Lógico	07	2	14
Administração Pública e Legislação	06	2	12
Conhecimentos Específicos	20	3	60
Totais	40	-----	100,00

6.2.1 Cada questão terá 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas 1 (uma) a correta;

6.2.2 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

6.2.3 Serão considerados reprovados neste Concurso Público, os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

6.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o Horário Oficial de Brasília (<http://pcdsh01.on.br/> ou <https://www.horariodebrasil.org/>). Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões;

6.3.1 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

6.3.2 O **MUNICÍPIO** e o Instituto Tupy não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova, mesmo que, por qualquer motivo, venha a ser adiada ou transferida.

6.4 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de **documento original de identidade (IMPRESSO PELO ÓRGÃO EMISSOR)**;

6.4.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (todas com foto);

6.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original (impresso) de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial há menos de 30 (trinta) dias da data da prova, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Massaranduba

6.4.3 **Não serão aceitos** documentos tais como: Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, **documentos eletrônicos ou digitais (mesmo que apresentados por meio de aplicativos oficiais e/ou impressos a partir de aplicativos oficiais)**, documentos apresentados em cópia reprográfica (mesmo que autenticados em cartório) e/ou qualquer outro documento não especificado no item 6.4.1 deste edital;

6.4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e **devem permanecer sobre a mesa do candidato durante todo o tempo de prova.**

6.5 Para fazer a prova o candidato receberá um caderno de provas e um cartão de respostas específico nominal para cada candidato, devendo o candidato conferir se o caderno de provas corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, e se o cartão de respostas corresponde à sua pessoa;

6.5.1 O candidato lerá ou resolverá sua questão no caderno de provas e preencherá completamente o quadrículo da letra correspondente à sua resposta em cada uma das questões;

6.5.2 A marcação incompleta, as marcações realizadas fora das margens dos quadrículos ou nos quadrículos das demais alternativas, assim como marcações desnecessárias ou rasuras realizadas fora da área de respostas ou dos campos de assinatura e impressão digital, podem interferir no processamento eletrônico da leitura óptica do cartão de resposta, resultando em pontuação 0 (zero) para a referida questão ou para a prova toda.

6.6 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no cartão de respostas e, para tanto, os candidatos devem dispor de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, sendo este o único meio de correção das provas objetivas;

6.6.1 Será atribuída pontuação 0 (zero):

- à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
- à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

6.6.2 **Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de lápis, lapiseira, borracha, corretivo, régua(s), transferidor, compasso, calculadora, relógio, pager, telefone celular, fone de ouvido, tablet, pen drive, controle remoto ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame;**

6.6.3 **Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chapelaria (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.), sob pena de eliminação do candidato do certame;**

6.6.4 Ficam excluídos do item anterior, a utilização de acessórios de prevenção à propagação de doenças respiratórias, devendo o candidato retirá-las para fins de identificação quando solicitado pelos fiscais;

6.6.5 É permitida a ingestão de alimentos e/ou bebidas desde que acondicionados em embalagem transparente, ou o uso de medicamentos pelos candidatos mediante apresentação de prescrição médica;

6.6.6 O Instituto Tupy recomenda aos candidatos que não tragam para o local de prova materiais não permitidos e não será responsável, caso os tragam, pela sua perda, ou quebra, ou roubo/furto, ou extravio, mesmo que entregues ao fiscal de sala para acondicionamento;

6.6.7 O candidato que trazer para o local de prova quaisquer materiais, objetos e/ou equipamentos não permitidos deverá acondicionar os utensílios em embalagem que lhe será fornecida e entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de ser excluído do Certame. Bolsas, pastas, livros e qualquer outro material volumoso devem ser acomodados pelo candidato em lugar determinado pela fiscalização;

6.6.8 Com o objetivo de verificar a identidade do candidato e prevenir fraudes no Concurso Público, o Instituto Tupy poderá adotar durante a realização das provas, os seguintes procedimentos de segurança, que deverão ser realizados por fiscal ou coordenador devidamente credenciado:

- Coleta de impressão digital (datilograma): realizada para fins de identificação e conferência com os dados cadastrais do candidato, nos termos do art. 11, II, "g", da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Os datilogramas coletados serão utilizados exclusivamente para os fins do certame, ficando vedado seu compartilhamento com terceiros, e serão eliminados no prazo de 05 (cinco) anos contados da homologação do resultado final, salvo determinação judicial em contrário;
- Fotografia e gravação de imagem: realizadas para fins de identificação e registro da presença do candidato, nos termos do art. 11, II, "g", da LGPD. As imagens serão armazenadas em ambiente seguro,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Massaranduba

utilizadas exclusivamente para os fins do certame e eliminadas no prazo de 05 (cinco) anos contados da homologação do resultado final;

- c) Revista de pertences: limitada à verificação de itens vedados pelo Edital (equipamentos eletrônicos, dispositivos de comunicação, anotações e outros itens vedados), realizada por meio de inspeção visual dos objetos portados pelo candidato e, quando necessário, por equipamento detector de metais. A revista de pertences não autoriza o acesso ao conteúdo de dispositivos eletrônicos do candidato (celulares, tablets, computadores e similares), sendo vedada qualquer intervenção que implique violação de dados pessoais armazenados nesses dispositivos.

6.6.8.1 Os procedimentos previstos no item **6.6.8** serão realizados de forma não vexatória, com respeito à dignidade e à intimidade do candidato, sendo vedada qualquer conduta discriminatória ou que implique exposição desnecessária do candidato perante terceiros;

6.6.8.2 O candidato se declara ciente, no ato da inscrição, sobre os procedimentos de segurança previstos nesta cláusula, suas finalidades e os direitos que lhe assistem como titular dos dados coletados, em cumprimento ao art. 9º da LGPD;

6.6.8.3 A recusa injustificada do candidato em submeter-se aos procedimentos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" desta cláusula, após esclarecimento sobre sua finalidade e limites, acarretará a sua exclusão do Certame, mediante registro em ata de ocorrência lavrada pelo coordenador responsável.

6.6.9 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta da prova objetiva devidamente preenchido e assinado no campo apropriado. A ausência de assinatura no cartão-resposta pode implicar na atribuição de nota 0,00 (zero) na prova objetiva;

6.6.10 A prova objetiva terá duração máxima de 3 (três) horas;

6.6.11 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de prova;

6.6.12 Para fins da preservação do silêncio e da ordem, após a entrega da prova aos fiscais da sala, o candidato deverá se retirar do local de provas (sala e escola), independentemente das condições climáticas;

6.6.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.

- 6.7 Qualquer impugnação aos procedimentos de aplicação de provas, ou irregularidades presenciadas pelos candidatos (exceto as relacionadas ao conteúdo das provas), deverão ser manifestadas imediatamente à coordenação do local de provas, devendo o candidato interessado solicitar o acompanhamento de um fiscal volante para conduzi-lo até a sala da Coordenação Local, a fim de que seu relato seja incorporado à ata do local de aplicação de provas;

6.7.1 Serão desconsiderados, eventuais recursos e/ou reclamações referentes aos procedimentos de aplicação de provas recebidos após o fechamento da ata do local de provas, exceto aquelas acompanhadas de provas materiais.

- 6.8 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados na Página do Certame, até as 23h59min do dia da realização das provas.

7. DAS PROVAS PRÁTICAS

- 7.1 Serão convocados para a prova prática prevista no item **1.5.2** deste edital, os candidatos aos cargos de **Auxiliar de Serviços, Motorista de Ambulância, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquina Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira e Operador Geral**, aprovados nas provas objetivas e pré-classificados até 20ª (vigésima) colocação no respectivo cargo;

7.1.1 Havendo empate na última colocação da pré-classificação, para aplicação do item **7.1**, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação, sendo considerados reprovados neste certame os demais candidatos com pontuação inferior ao do último colocado da pré-classificação;

7.1.2 Os candidatos pré-classificados para a prova prática serão convocados por Lista de Convocação para a Prova Prática, publicada na Página do Certame com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização, sendo naquela informada a data, local e horário de realização da prova (fechamento do portão);

7.1.3 Do edital de convocação constará o cargo, a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, pontuação da prova objetiva, o local, data e horário de fechamento do portão de acesso;

7.1.4 As provas práticas poderão ocorrer em qualquer um dos dias da semana (de domingo a sábado);



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Massaranduba

7.1.5 No caso de situações climáticas adversas que impeçam no todo ou em parte a realização das provas práticas, a banca examinadora, a seu critério, poderá transferir a data e/ou horários de aplicação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de eventual publicação de aviso na Página do Certame e/ou na Área do Candidato;

7.1.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, estados menstruais, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização da prova ou diminuam a performance do candidato, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Comissão Organizadora, mesmo que ocorram durante a realização da prova.

7.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o Horário Oficial de Brasília (<http://pcdsh01.on.br/HoraLegalBrasileira.php> ou <https://www.horariodebrasil.org/>). Será vedada a admissão ao local de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões;

7.2.1 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos, sendo considerados reprovados todos os candidatos ausentes na prova prática;

7.3 Somente será admitido para realizar a prova prática, o candidato que chegar ao local da prova dentro do horário previsto para o fechamento do portão de acesso e que estiver munido de documento original de identidade nos termos do item 6.4 deste edital;

7.3.1 Para os candidatos aos cargos de **Motorista de Ambulância, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquina Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira e Operador Geral** será obrigatória a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH conforme a categoria exigida para o exercício do cargo;

7.3.2 Após a identificação o candidato será encaminhado para um espaço reservado onde aguardará pelo chamado para iniciar seu(s) teste(s).

7.4 A prova prática constará da execução de atividades propostas pela Banca Avaliadora em compatibilidade com a descrição das atividades do cargo e/ou com o conteúdo programático das provas de conhecimentos específicos para o respectivo cargo, conforme os critérios de avaliação estabelecidos no **Anexo 03** deste Edital;

7.5 As provas práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, tendo caráter eliminatório e classificatório;

7.5.1 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática;

7.5.2 Será considerado reprovado neste certame o candidato, que não obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática, assim como aquele que não comparecer ou desistir da realização da prova prática;

7.5.3 O candidato que durante a prova não demonstrar conhecimento mínimo para realização das atividades, praticar “Ato Inseguro” ou não zelar pelo equipamento utilizado, será impedido de prosseguir na realização da prova prática, sendo consequentemente considerado “Reprovado” na prova prática.

7.6 As provas práticas serão realizadas pelo Instituto Tupy com suporte técnico da Prefeitura Municipal de Massaranduba;

7.6.1 O Instituto Tupy se reserva ao direito de efetuar a gravação e/ou transmissão de imagens do todo ou partes dos procedimentos de aplicação das provas práticas, sendo estas imagens destinadas ao uso exclusivo da Banca Avaliadora.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados nas provas objetivas e práticas (se houver) serão classificados por cargo/função em ordem decrescente a partir da pontuação final obtida após a aplicação das seguintes fórmulas de cálculo:

8.1.1 Para os cargos de **Auxiliar de Serviços, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquina Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira e Operador Geral**, a Pontuação Final será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: (Pontos na Prova Objetiva X 0,30) + (Pontos na Prova Prática X 0,70);

8.1.2 Para o cargo de **Motorista de Ambulância** a Pontuação Final será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: (Pontos na Prova Objetiva X 0,50) + (Pontos na Prova Prática X 0,50);

8.1.3 Para os demais cargos a Pontuação Final, será dada pelos pontos obtidos na Prova Objetiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Massaranduba

- 8.2 Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e adicionalmente para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- Possuir idade mais elevada;
 - Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - Tiver maior número de filhos;
 - Obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - Obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;
 - Sorteio.
- 8.3 A Lista Preliminar dos Candidatos Aprovados será publicada na Página do Certame e será efetuada por cargo ou por grupos, a critério do Instituto Tupy, devendo conter as seguintes informações: Cargo, número de inscrição, nome, pontuação e classificação;
- 8.4 A referida lista poderá sofrer alterações em função de provimento a possíveis pedidos de recursos.

9. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

- 9.1 É admitido pedido de recurso quanto:
- ao resultado dos pedidos de isenção;
 - à lista das inscrições deferidas;
 - ao resultado dos pedidos para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);
 - à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
 - à opção considerada como certa nas provas objetivas;
 - à pontuação da prova objetiva;
 - ao resultado da prova prática (se houver);
 - à classificação preliminar.
- 9.2 O pedido de recurso deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato por meio da opção “Recursos” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, até às 17h00min do segundo dia útil após a publicação do respectivo aviso ou ato que o candidato deseja contestar;
- 9.2.1 Para os recursos referentes às provas objetivas, considera-se para fins de contagem do prazo de recurso a data de realização das provas objetivas e publicação de seus respectivos gabaritos preliminares.
- 9.3 O pedido de recurso deve ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente (fundamentação teórica), demonstrando de forma clara, as razões pelas quais o ato deve ser revisado;
- 9.3.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem;
- 9.3.2 O candidato deverá apontar objetivamente no campo “Pedido” qual a reforma pretendida, tais como: isenção da taxa de inscrição; deferimento da inscrição; anulação da questão; mudança de gabarito de ___ para ___ (indicando as respectivas alternativas); recontagem de pontos; etc.;
- 9.3.3 Os pedidos de recurso intempestivos ou em desacordo com o disposto nos itens acima serão desconsiderados;
- 9.3.4 Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por qualquer outro meio, não especificado neste edital.
- 9.3.5 Serão preliminarmente indeferidos:
- Pedidos de recursos cujo teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
 - Pedidos de recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
 - Pedidos de recursos sem a devida fundamentação teórica;
 - Pedidos de recursos contra eventuais erros de impressão, digitação ou gráficos que não prejudiquem o entendimento da questão;
 - Pedidos de recursos que visem à correção de atos praticados pelo candidato;
 - Pedidos de recursos cuja fundamentação não guarde relação com a questão apontada.
- 9.4 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, ela será alterada para a forma correta no gabarito definitivo;
- 9.5 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;
- 9.6 Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Massaranduba

9.7 A Comissão Organizadora constitui última instância para o Pedido de Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

9.8 Qualquer pedido de impugnação às cláusulas deste edital, deverá ser protocolado no período de **01 a 08 de setembro de 2026**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Massaranduba, situado na Rua 11 de novembro, nº 2765, Centro, Massaranduba/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h45min.

9.8.1 O protocolo de documentos deverá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, ou ainda, por meio postal com aviso de recebimento, sendo considerada como data de protocolo, a data de recebimento da correspondência no endereço supracitado;

9.8.2 Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato.

10. DA NOMEAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

10.1 Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo;

10.2 A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro do **MUNICÍPIO**. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal de Massaranduba, e será realizada de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**, observada a ordem de classificação dos candidatos;

10.3 O candidato aprovado e classificado será convocado através de e-mail e/ou mensagem instantânea pelo aplicativo WhatsApp para se apresentar à Prefeitura Municipal de Massaranduba;

10.3.1 O candidato deverá comunicar ao **MUNICÍPIO** toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, ocorrida após o prazo estabelecido na alínea “e” do item **3.7.1** deste Edital;

10.3.2 Para alterar os dados cadastrais informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá protocolar no Setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Massaranduba, situado na Rua 11 de Novembro, nº 2765, Centro, Massaranduba/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, documento indicando seu nome, cargo, número de inscrição, e as novas informações cadastrais, fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital.

10.4 O candidato deverá se apresentar ao **MUNICÍPIO** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação via e-mail/WhatsApp, para manifestar interesse na vaga e agendar o exame médico pré-admissional. O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, (permitida a prorrogação por igual prazo a requerimento do nomeado) para providenciar a documentação constante no item **10.5**, assinar o termo de posse e entrar em exercício;

10.4.1 Para o cargo de “Professor” poderão ocorrer **CHAMADAS PÚBLICAS PRESENCIAIS** que serão realizadas mediante divulgação de local, data, horários e quadro de vagas no site do **MUNICÍPIO** e redes sociais com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência. O não comparecimento à Chamada Pública acarreta perda da vaga caso o candidato seja chamado para escolher uma vaga.

10.4.2 Os candidatos presentes não contemplados pelas vagas na chamada pública manterão sua posição original na classificação, iniciando-se as convocações futuras a partir do candidato subsequente ao último que escolheu vaga.

10.4.3 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador legalmente constituído por meio de procuração, com reconhecimento de firma em cartório e poderes expressos para proceder a escolha de sua vaga objeto deste edital;

10.4.4 Caso o candidato nomeado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a nomeação, sua nomeação será tornada sem efeito e a Administração do Município de Massaranduba/SC convocará o próximo candidato obedecendo a ordem de classificação e aprovação no Concurso Público;

10.4.5 Em caso de desistência de um candidato convocado, será convocado o candidato seguinte obedecida a ordem de classificação e aprovação no Concurso Público.

10.4.6 Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar ao médico do trabalho as vias originais dos exames e laudos médicos especificados abaixo, sendo todos de responsabilidade e custas do candidato e expedidos a no máximo 90 (noventa) dias:

- Hemograma Completo;
- Glicemia de jejum;
- Perfil Lipídico (CT, LDL, HDL e Triglicerídeos);
- TGO, TGP e Gama GT;
- Ácido Úrico



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Massaranduba

- f) Ureia e Creatinina;
- g) V.D.R.L (sorologia para Lues);
- h) Exame de urina (EQU);
- i) Exame parasitológico de fezes;
- j) TSH (US) e T4 livre;
- k) Toxicológico simples;
- l) Toxicológico de larga janela de detecção para consumo de substâncias psicoativas ou não, com análise retrospectiva de 90 (noventa) dias para todos os cargos de Motorista e Operadores;
- m) Eletrocardiograma de repouso (com laudo);
- n) RX do Tórax - P.A e perfil - laudo e radiografias;
- o) Audiometria tonal;
- p) Screening visual;
- q) Tipagem sanguínea - ABO e fator RH;
- r) Atestado de Capacidade Física e Mental
- s) Outros exames complementares e pareceres podem ser incluídos, a critério do Médico do Trabalho.

10.4.7 O exame médico pré-admissional será de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo eliminado do certame o candidato que obtiver o parecer NÃO APTO;

10.5 O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, fotocopiados e acompanhados dos originais ou fotocópias autenticadas:

- a) Atestado de saúde ocupacional (ASO)
- b) 1 foto 3x4
- c) RG e CPF;
- d) Carteira de trabalho (páginas da foto frente e verso e PIS);
- e) Comprovante de quitação do serviço militar (dispensado para maiores de 45 anos);
- f) Comprovação relativa à quitação com as obrigações eleitorais. (Certidão de Quitação e Crimes Eleitorais).
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> -
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- g) Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (autenticada);
- h) Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio (autenticada);
- i) Cópia do Certificado do Curso Específico – Graduação (autenticada);
- j) Cópia do certificado do Curso de Especialização no cargo (autenticada);
- k) Registro no Conselho de Classe na Categoria Profissional a qual pertence e comprovante de quitação anual, quando for o caso;
- l) Certidão negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social (INSS) ou Regime Próprio de Previdência Social;
- m) Consulta de Qualificação Cadastral;
- n) Folhas Corridas da Justiça Comum Estadual e Federal - Certidão Cível, Criminal e Fins Eleitorais – 1º grau e 2º grau; (<https://certidoes.tjsc.jus.br/>)
- o) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato do Estado de Santa Catarina;
- p) Carteira Nacional de Habilitação;
- q) Declaração de bens juntamente com a cópia dos documentos descritos ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- r) Cópia comprovante de Endereço atualizado (autenticado em nome de terceiros);
- s) Conta no Banco Bradesco;
- t) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- u) Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
- v) Declaração de não possuir ocorrência no Conselho Tutelar, Ministério Público ou Vara da Infância;
- w) Certidão de nascimento ou RG (com informação do CPF) dos filhos menores de 21 anos;
- x) Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- y) Atestado de matrícula dos filhos menores de 14 anos;
- z) Certidão de casamento ou união estável;
- aa) Número de telefone para contato e e-mail.

10.6 A adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos exigidos no item **10.5** ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público.

11. DO FORO JUDICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Massaranduba

- 11.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Guaramirim.

12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 12.1 Fica delegada competência ao Instituto Tupy para:
- a) divulgar este Concurso Público;
 - b) receber as inscrições;
 - c) deferir e indeferir as inscrições;
 - d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas e práticas;
 - e) julgar os pedidos de recursos previstos neste Edital;
 - f) prestar informações sobre este Concurso Público.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Ao Prefeito Municipal de Massaranduba caberá a homologação do resultado final do Concurso Público, que será efetuada por cargo ou por grupos, a critério do **MUNICÍPIO**;
- 13.2 O inteiro teor deste Edital, o Decreto de Homologação e os atos de nomeação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>), bem como no site do município de Massaranduba (<https://massaranduba.atende.net/>). O inteiro teor deste Edital, o Decreto de Homologação e demais comunicados deste Processo Seletivo até a data de homologação estarão disponíveis na Internet, na Página do Certame, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento de todas as etapas do certame;
- 13.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
- 13.4 As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões respostas e nos cadernos de provas constituirão normas que integram o presente Edital;
- 13.5 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 13.6 Será excluído do Concurso Público, por Ato fundamentado do Instituto Tupy, o candidato que:
- a) praticar, durante qualquer fase do certame, conduta ofensiva, agressiva ou desrespeitosa em face de membros da equipe de fiscalização, aplicadores de prova, coordenadores ou demais servidores e colaboradores envolvidos na realização do certame, assim entendidas as seguintes situações, exemplificativamente: i. uso de linguagem verbal ou escrita de caráter ofensivo, injurioso ou ameaçador; ii. agressão física ou ameaça de agressão física; iii. recusa reiterada e injustificada ao cumprimento de instruções legítimas da fiscalização, após advertência formal; iv. perturbação deliberada e reiterada do ambiente de prova, após advertência formal registrada em ata.
 - b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) for apanhado (em flagrante ou não), utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova ou o caráter competitivo do certame, ou ainda for responsável por falsa identificação pessoal;
 - d) ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da prova;
 - e) atrapalhar a realização das provas dos demais candidatos ou perturbar a ordem dos trabalhos;
 - f) recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 13.6.1 Antes da aplicação da sanção de exclusão prevista na alínea "a", o fiscal responsável deverá: i. registrar a conduta em ata de ocorrência, com descrição objetiva dos fatos e identificação das testemunhas presentes; ii. aplicar advertência verbal ao candidato, salvo nas hipóteses dos incisos "i" e "ii" da alínea "a", nas quais a exclusão poderá ser imediata; iii. assegurar ao candidato a oportunidade de registrar sua versão dos fatos na ata de ocorrência.
- 13.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 13.8 Para atender conveniências administrativas, o **MUNICÍPIO** poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Massaranduba

regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;

- 13.9 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada a este Concurso Público e que não atender, no prazo estipulado pelo **MUNICÍPIO**, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público;
- 13.10 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 13.11 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
- 13.12 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua nomeação, cabendo o **MUNICÍPIO** o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital;
- 13.13 Não será fornecido ao candidato, de forma gratuita, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Concurso Público;
- 13.13.1 O Instituto Tupy, ao seu critério, poderá disponibilizar certificado de participação ou aprovação mediante o pagamento de taxa de emissão praticada à época da solicitação.
- 13.14 O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido nas provas a que se submeteu sejam publicados na internet, e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração;
- 13.15 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público, tanto do **MUNICÍPIO** como do Instituto Tupy;
- 13.15.1 O cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:
- a) na comissão do Concurso Público, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
 - b) na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
 - c) como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova.
- 13.16 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Nomeada do Concurso Público tanto do **MUNICÍPIO** como do Instituto Tupy;
- 13.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba-SC, 1º de setembro de 2026.

Moacir Kasmirski
Prefeito